

DECRETO Nº 190/2010 – DE 20 DE AGOSTO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.685, de 20 de agosto de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.861,39 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|------------------|
| 0800 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 0801 | Divisão de Obras e Serviços Públicos | | |
| 1545100101.096 | Construir Casas Populares | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 31801 | 14.861,39 |
| TOTAL | | | 14.861,39 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação de convenio firmado com Ministério das Cidades, conforme a seguir:

| | | | |
|---------------|-----------------------------------|-------|------------------|
| 2471.99.99.26 | Conv. Casas da Coop. Habitacional | 31801 | 14.861,39 |
| TOTAL | | | 14.861,39 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 20 DE AGOSTO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de agosto de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete